



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA.

1. DA UNIDADE REQUISITANTE, OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA, através da(s) Unidade(s) Requisitante(s), pretende, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000 e ainda subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, é para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Tubos de Concreto, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura do município de Óbidos/PA, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

1.2. A contratação do referido objeto será realizada através da Modalidade **PREGÃO**, do tipo **ELETRÔNICO**, por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, pelo critério **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando o futuro e eventual fornecimento, de forma parcelada e de acordo com as demandas da Unidade Requisitante.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO

Justificativa em face da necessidade de registro de preço para Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Tubos de Concreto, destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura do município de Óbidos/PA, pelo período de 12(doze) meses.

A Prefeitura Municipal de Óbidos, através da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, com vista a garantir manutenção e reparos e novas construções da rede de drenagem de águas pluviais em estradas vicinais da Zona Rural e também no Porto de Cima – Zona Urbana, bem como as tubulações de menor diâmetro que serão utilizadas nas travessias onde couber, ou em demais serviços que se encontram sob responsabilidade do Município de Óbidos, e assim garantir aos cidadãos do município da cidade e do interior a segurança e proteção dos bens como, de todos os usuários que trafegam, garantindo manutenção constantes destes.

Garantir aos moradores do município o desenvolvimento de projetos de drenagem, além de solucionar problemas ocasionados por alagamento nas vias. Sendo assim de forma contínua a necessidade e ampliação na prestação deste serviço público caracterizado como serviço essencial a esta municipalidade.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, **JUSTIFICO** a necessidade de abertura de processo licitatório por meio de pregão eletrônico, cujo o Objeto é o Registro de preço para a Contratação de Empresa Especializada para a Aquisição de Tubos de Concreto destinado a atender as demandas da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, do município de Óbidos/PA.



3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO



3.1. Especificação geral do objeto – Descrição dos produtos/materiais e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PR.UNIT (R\$) SEM BDI	PR.UNIT.(R\$) COM BDI	VALOR (R\$)
1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	500,00	R\$ 469,86	R\$ 548,93	R\$ 274.465,00
2	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2 DIAMETRO NOMINAL DE 80MM	M	500,00	R\$ 354,70	R\$ 414,39	R\$ 207.195,00
3	TUBO DE CONCRETO ARMADO OARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2 DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	500,00	R\$ 190,24	R\$ 222,25	R\$ 111.125,00
4	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	500,00	R\$ 119,76	R\$ 139,91	R\$ 69.955,00
5	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	M	500,00	R\$ 114,24	R\$ 133,46	R\$ 66.730,00
CUSTO TOTAL COM BDI INCLUSO						R\$ 729.470,00

3.2. Requisitos Básicos:

- Os tubos em concreto deverão ser de boa procedência, bem como estar registrados e atender as normas e diretrizes da legislação vigente.
- Os produtos devem ser fabricados em estrita obediência às especificações técnicas contidas nas normas que se encontram neste Termo de Referência.

3.3. Forma de Apresentação, Amostra e Avaliação Técnica:

- Os tubos em concreto deverão ser confeccionados, no formato, material e tamanho, de acordo com as especificações constantes da tabela descritiva acima, cujo atendimento deve ser integral.
- Cumprir todas as exigências da Licitação e do Projeto Básico
- As amostras poderão ser apresentadas por meio eletrônico, no formato e-book, com todas as especificações contidas no projeto básico anexo, através do e-mail: licitaobidospa2022@gmail.com, cujo prazo será de 01 (Um) dia útil, após a convocação.
- Para as amostras apresentadas em formato físico, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da convocação, junto ao Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal de Óbidos, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, N° 338, Bairro: Centro – CEP N° 68.250-000 – Óbidos/PA.



- e) A licitante deverá optar expressamente na sua proposta pela forma de envio da amostra.
- f) Após a convocação para apresentação de amostras dos itens, a sessão será suspensa pelo Pregoeiro para o curso dos prazos e recebimento dos materiais em seus respectivos formatos.
- g) Dado o recebimento das amostras, estas serão imediatamente submetidas a Secretária da Secretária de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, que terá o prazo de 02 (dois) dias para a análise do setor de engenharia, avaliação e/ou emissão de Laudo e/ou emissão de Relatório;
- h) Os critérios para análise a avaliação das amostras serão:
- I. Os Tubos de Concretos de cada item, conforme solicitado no Edital, devidamente identificada (os) com o nome da Empresa, de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, bem como os Certificados e Laudos solicitados em cada item, para análise da Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, afim de averiguar a qualidade, bem como do atendimento das especificações constantes no Termo de Referência, para a devida aprovação do material.
 - i) A licitante que não obtiver aprovação da amostra será desclassificada, sendo convocada na ordem de classificação as licitantes subsequentes.
- 3.4. **Da Referência de Preços e Valor Estimado da Contratação.**
- a) **Método de Pesquisa:** Os preços de referência foram obtidos por meio de tabela SINAP-I, mês 06/2023 desonerada anexo.
 - b) **Do Valor Médio Estimado:** Conforme média aplicada, de tabela SINAP-I, mês 06/2023 desonerada a **média unitária e global.**
 - c) **Critério de Julgamento:**
 - O julgamento será por item unitário.
 - Deverão ser usadas apenas duas casas decimais após a vírgula, as demais não serão consideradas.
 - De forma alguma haverá arredondamento de valor.

***Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através da tabela SINAP-I, mês 06/2023 desonerada;**

Nota: O valor estimado apresentado compreende todas as despesas concernentes ao fornecimento do objeto desta contratação, tais como: mão-de-obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes e outras despesas de qualquer natureza que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

4. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

- 4.1. **A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, a contar de sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último.
- 4.2. **A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura**, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.



- 4.3. Os fornecimentos serão realizados mediante a emissão de ordem de compra/fornecimento pela fiscalização do Contrato através do Setor de Compras das Unidades Requisitantes.
- 4.4. **Após emissão da ordem de compra/fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 30 (trinta) dias para a entrega dos produtos/materiais**, nos locais indicados pela (s) Unidade (s) Requisitante (s), que poderá ser a sede da respectiva Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura, situada na Av. Prefeito Nelson Souza, nº 681, Bairro de Fátima- Município de Óbidos/PA, sem que gere ônus de qualquer natureza para a Contratante.
- 4.5. **Os materiais serão recebidos de forma provisória no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais nos locais indicados.**
- 4.6. **O recebimento definitivo do material dar-se-á após 30 (trinta) dias, dado o recebimento provisório.**
- 4.7. **Caso os produtos/materiais sejam entregues em desconformidade ou sem condição de uso, a fiscalização do contrato notificará o fornecedor para que no prazo de até 15 (quinze) dias, seja efetivado o saneamento/refazimento das desconformidades da entrega.**
- 4.8. Os produtos deverão possuir **prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses**, salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.9. A licitante deverá ofertar **garantia dos produtos não inferior a 12 (doze) meses**, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo salvo casos peculiares da fabricante do produto a ser justificado em proposta pela licitante.
- 4.10. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir o material defeituoso **no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da notificação da ocorrência.**
- 4.11. Os produtos/materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência comprovada.
- 4.12. O fornecimento será de forma fracionada conforme e a necessidade da Unidade Requisitante, que apresentará requisição para cada fornecimento;
- 4.13. Os fornecimentos poderão ser acionados aos sábados, domingos e feriados, de acordo com a ordem de fornecimento/requisição, em conformidade com o Representante do Fornecedor.
- 4.14. Todos os custos com transporte, materiais, equipamentos e mão-de-obra são de responsabilidade do fornecedor ganhador da licitação.
- 4.15. A empresa contratada fará o controle do seu fornecimento por meio de requisições as quais deverão ser rubricadas pela pessoa encarregada pelo recebimento no local designado, devendo o contratado apresentarem-nas acompanhadas de nota fiscal, quando do pagamento.
- 4.16. Todos os produtos/materiais deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega, conter a identificação do produto, do fornecedor, quantidade e demais informações dos materiais nela inseridos.
- 4.17. O fornecimento dos produtos/materiais e quantitativos acima relacionados foram previstos para consumo mínimo anual, a serem demandadas para fornecimento de acordo com a necessidade da (s) Unidade (s) Requisitante (s), de forma parcelada e eventual.





- 4.18. Sempre que julgar necessário a Contratante solicitará, durante a vigência da ARP, o fornecimento dos produtos/materiais registrados na quantidade necessária, mediante a elaboração do instrumento contratual.
- 4.19. A Contratante não estará obrigada a adquirir os produtos/materiais registrados, contudo, ao fazê-lo, cada Unidade Requisitante, solicitará um quantitativo mínimo de tiragem disposto na respectiva Ata de Registro de Preços.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, que será efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para atender a esta demanda estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura para o exercício de 2023:

1616 Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.

Projeto/Atividade: 04 451 0008 2.018- Manutenção das Atividades da Seurbi

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- 7.3. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 7.4. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato
- 7.5. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- 7.6. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 7.7. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprezadas.

Diana Pereira de Souza
Secretaria Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022



8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- 8.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 8.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- 8.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 8.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- 8.6. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da (s) Unidade (s) Requisitante (s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- 8.7. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 8.8. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.



9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do futuro Contrato, será realizada pelos servidores **abaixo relacionados, indicados neste ato como Fiscais de Contrato**, por meio de instrumento hábil, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.
- 9.2. Servidores (s) indicado (s):
 - a) **Nome: Laiandra Keully Ferreira Batista** – Cargo: Almoxarife, RG: 8201367-PC/PA, CPF: 045.389.022-92, através da Portaria nº 026 de 03 de agosto de 2023-SEURBI.
 - b) **Nome: João dos Santos Neves**– Cargo: Chefe de Divisão de Agropecuária e Abastecimento, RG: 500833-PC/PA, CPF: 163.161.852-00, através da Portaria nº 026 de 03 de agosto de 2023-SEURBI.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. A empresa que se recusar a executar o fornecimento dos produtos, ou realizá-los em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos do art. 109 da mesma lei.

Márcia Regina Pereira de Souza
Secretária Mun. de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022



11. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA E EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Considerando a natureza do objeto da licitação, solicitamos para previsão do futuro Instrumento Convocatório, a inclusão de alguns **requisitos mínimos para aceitação de proposta, que devem ser apresentados sob pena de desclassificação da mesma:**

I. Comprovação de aptidão para o fornecimento em características, quantidades e prazos, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove (m) que a empresa fornece ou forneceu, **satisfatoriamente,**

II. Materiais/produtos/equipamentos compatíveis com aqueles constantes desta licitação.

11.2. Além da documentação de Habilitação Jurídica, Fiscal e Econômica e Financeira, **solicitamos a previsão das seguintes exigências mínimas de qualificação técnica ao futuro instrumento convocatório:**

I. Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação – Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante fornecido produto e/ou prestado serviço compatível com o objeto, na forma abaixo:

II. O (s) atestado (s) ou declaração (s) deverão ter assinatura com firma reconhecida ou assinatura certificada digitalmente;

III. O licitante poderá solicitar a qualquer momento, documento (s) que comprove (m) a veracidade do (s) Atestado (s) de capacidade técnica, em conformidade com Art.43, § 3º da Lei nº 8.666/93.

Óbidos (PA), 03 de agosto de 2023.


Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento,
Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022

Máira Dyana Pereira de Souza
Secretária Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura
Decreto nº 006/2022